



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
 2025 A 2028

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa:**

Contratação de empresa para aquisição de utensílios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2026

**2. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a necessidade de aquisição de utensílios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2025. Que serão desenvolvidas nos serviços: Proteção Social Básica do SUAS, referenciado ao Centro de Referência em Assistência Social ( CRAS ), SCFV ( Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ); PAIF (Proteção e Atenção Integral a Família) projetos, atendimentos presencial dos beneficiários do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil; famílias com perfil de vulnerabilidade social, garantindo o direitos conforme a constituição federal , visando a qualidade do trabalho ofertado, promovendo e contribuindo os direitos dos nossos beneficiários garantidos na constituição federal. A aquisição será de forma parcelada conforme a demanda do fundo municipal de assistência social durante o exercício de 2026.

**3.3. Do Valor Estimado.**

| Contratação de empresa para aquisição de utensílios para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO, no exercício de 2026 |                                                                                       |            |         |                  |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------------|-------------|
| Número                                                                                                                                                                      | Descrição                                                                             | Quantidade | Unidade | Média (unitário) | Valor total |
| 1                                                                                                                                                                           | ABRIDOR EM AÇO INOX, IDEAL PARA ABRIR GARRAFAS TAMPAS E LATAS, DIMENSÃO 9,0CM X 4,5CM | 4,00       | UND     | 4,2233           | 16,8933     |
| 2                                                                                                                                                                           | ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE RETANGULAR 60X45X6                                       | 4,00       | UND     | 78,3267          | 313,3067    |
| 3                                                                                                                                                                           | BACIA PLÁSTICA REDONDA 10 LTS RESISTENTE                                              | 3,00       | UND     | 15,93            | 47,79       |
| 4                                                                                                                                                                           | BACIA PLÁSTICA REDONDA 05 LTS RESISTENTE                                              | 4,00       | UND     | 12,8267          | 51,3067     |
| 5                                                                                                                                                                           | BACIA DE ALUMINIO REDONDA 03 LTS RESISTENTE                                           | 3,00       | UND     | 31,1733          | 93,52       |
| 6                                                                                                                                                                           | BANDEIJA DE PLATICO RESISTENTE RETANGULAR                                             | 3,00       | UND     | 26,8333          | 80,5        |



00.064

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
2025 A 2028

|    |                                                                     |      |     |          |          |
|----|---------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|----------|
|    | RESTAURANTES<br>ANTIADERENTE 51X38                                  |      |     |          |          |
| 7  | BANDEIJA DE AÇO INOX<br>RESISTENTE RETANGULAR<br>RESTAURANTES 45X35 | 3,00 | UND | 43,47    | 130,41   |
| 8  | BAILARINA DE VIDRO<br>REDONDA 9X30X30<br>MATERIAL RESISTENTE        | 2,00 | UND | 64,1433  | 128,2867 |
| 9  | BATEDOR FUE, CABO<br>BRANCO DE PLATICO<br>TAMANHO 30CM              | 3,00 | UND | 32,6833  | 98,05    |
| 10 | BICO DE CONFEITAR BOLO<br>EM INOX, MODELOS<br>DIVERSOS              | 5,00 | UND | 32,9167  | 164,5833 |
| 11 | BOLEIRA REDONDA DE<br>VIDRO COM TAMPA<br>TAMANHO 30CM               | 4,00 | UND | 98       | 392      |
| 12 | BORRACHA DE SILICONE<br>PARA PANELA DE PRESSÃO<br>7LT               | 4,00 | UND | 8,68     | 34,72    |
| 13 | BORRACHA DE SILICONE<br>PARA PANELA DE PRESSÃO<br>15LT              | 1,00 | UND | 40,6633  | 40,6633  |
| 14 | BORRACHA DE SILICONE<br>PARA PANELA DE PRESSÃO<br>25LT              | 1,00 | UND | 67,36    | 67,36    |
| 15 | CAIXA DE ISOPOR COM<br>TAMPA 21LT                                   | 3,00 | UND | 41,4467  | 124,34   |
| 16 | CAIXA DE ISOPOR COM<br>TAMPA 50LT DE BOA<br>QUALIDADE               | 4,00 | UND | 103,6867 | 414,7467 |
| 17 | CAIXA ORGANIZADORA DE<br>PLASTICO 20LT DE BOA<br>QUALIDADE          | 3,00 | UND | 41,1467  | 123,44   |
| 18 | CAIXA ORGANIZADORA DE<br>PLASTICO 24LT DE BOA<br>QUALIDADE          | 3,00 | UND | 52,5233  | 157,57   |
| 19 | CAIXA ORGANIZADORA DE<br>PLASTICO 30LT DE BOA<br>QUALIDADE          | 3,00 | UND | 69,4033  | 208,21   |
| 20 | CAIXA ORGANIZADORA DE<br>PLASTICO 56LT DE BOA<br>QUALIDADE          | 3,00 | UND | 80,46    | 241,38   |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
**2025 A 2028**

|    |                                                                 |       |     |          |          |
|----|-----------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|----------|
| 21 | CAIXA TERMICA 50LT DE BOA QUALIDADE                             | 1,00  | UND | 484,8533 | 484,8533 |
| 22 | COADOR DE CAFÉ GRANDE, DE FLANELA 100% ALGODÃO CABO DE PLASTICO | 13,00 | UND | 8,96     | 116,48   |
| 23 | COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO 20CMX4,5CM DE BOA QUALIDADE        | 50,00 | UND | 4,08     | 204      |
| 24 | COLHER DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES                          | 30,00 | PCT | 4,4267   | 132,8    |
| 25 | COLHER DE INOX PARA SOBREMESA, TAMANHO 17X4 CM                  | 50,00 | UND | 5,2      | 260      |
| 26 | CONCHA FUNDA MEDIA PARA SOPA, FEIJÃO, CALDO, EM AÇO INOX 30CM   | 3,00  | UND | 14,5167  | 43,55    |
| 27 | CONCHA ESPUMADEIRA MEDIA PARA FRITURAS EM AÇO INOX 30CM         | 3,00  | UND | 15,8567  | 47,57    |
| 28 | COLHER DE INOX PARA ARROZ GRANDE 7X30CM                         | 3,00  | UND | 14,49    | 43,47    |
| 29 | COPO DE VIDRO TRANSPARENTE LARGURA 6,5CM ALTURA 13CM 300ML      | 40,00 | UND | 7        | 280      |
| 30 | COPO DESCARTAVEL 200ML CAIXA COM 2.500 UNIDADES                 | 15,00 | CX  | 146,18   | 2192,7   |
| 31 | COPO DESCARTAVEL 50ML CAIXA COM 5.000 UNIDADES                  | 5,00  | CX  | 171,8    | 859      |
| 32 | CUSCUZEIRA MEDIA EM ALUMINIO Nº18 CAPACIDADE 2,5LT              | 2,00  | UND | 68,7067  | 137,4133 |
| 33 | CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMINIO Nº28 CAPACIDADE 8,5LT             | 2,00  | UND | 93,1533  | 186,3067 |
| 34 | ESPRESSADOR DE BATATA EM AÇO INOX MANUAL, 10X20X27 CM           | 2,00  | UND | 14,72    | 29,44    |
| 35 | FACA DE INOX PARA REFEIÇÃO 20CM DE BOA                          | 50,00 | UND | 2,9433   | 147,1667 |



00.066

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
2025 A 2028

|    | QUALIDADE                                                                                                                                                 |       |     |         |          |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|----------|
| 36 | FACA GRANDE COM LAMINA AÇO INOX CABO BRANCO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COMPRIMENTO DA LAMINA: 20CM;LARGURA 3,7CM;COMPRIMENTO DO CABO 14CM;ESPESSURA 1,3MM | 3,00  | UND | 24,75   | 74,25    |
| 37 | FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 4,5X20CM                                                                                                                          | 3,00  | UND | 30,93   | 92,79    |
| 38 | GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES                                                                                                                     | 40,00 | PCT | 4,6433  | 185,7333 |
| 39 | GARFO INOX PARA REFEIÇÃO 20CM DE BOA QUALIDADE                                                                                                            | 50,00 | UND | 2,6633  | 133,1667 |
| 40 | GARRAFA GRANDE PARA CAFÉ, 2LT EM INOX COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO                                                                                          | 3,00  | UND | 162     | 486      |
| 41 | GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO, PCT 50 UNIDADES                                                                                                              | 25,00 | PCT | 3,1133  | 77,8333  |
| 42 | ISQUEIRO CORES SORTIDAS, ASCENDE ATE 3000 MIL VEZES, POSSUI SELO OLOGRAFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA                   | 4,00  | UND | 6,3267  | 25,3067  |
| 43 | JARRA DE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE 3LT                                                                                                               | 8,00  | UND | 20,9767 | 167,8133 |
| 44 | JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 2LT                                                                                                                             | 3,00  | UND | 35      | 105      |
| 45 | JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS 5 PEÇAS                                                                                                                    | 2,00  | UND | 48,8067 | 97,6133  |
| 46 | PANELA CAÇAROLA Nº20 ALUMINIO BATIDO COM TAMPA                                                                                                            | 2,00  | UND | 66,83   | 133,66   |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
 2025 A 2028

|    |                                                                                |       |     |          |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|----------|
| 47 | PANELA CAÇAROLA Nº25<br>ALUMINIO BATIDO COM<br>TAMPA                           | 3,00  | UND | 115,23   | 345,69   |
| 48 | PANELA DE PRESSÃO DE<br>ALUMINIO 15LT<br>PROFICIONAL COM<br>FECHAMENTO EXTERNO | 1,00  | UND | 781,7633 | 781,7633 |
| 49 | PANELA DE PRESSÃO DE<br>ALUMINIO 25LT<br>PROFICIONAL COM<br>FECHAMENTO EXTERNO | 1,00  | UND | 695      | 695      |
| 50 | PANELA LEITEIRA EM<br>ALUMINIO 2LT                                             | 3,00  | UND | 40,0633  | 120,19   |
| 51 | PANELA CALDEIRÃO EM<br>ALUMINIO INDUSTRIAL<br>20LT COM TAMPA                   | 2,00  | UND | 219,6667 | 439,3333 |
| 52 | PAPEL FILME 28X30 MT                                                           | 13,00 | UND | 5,8367   | 75,8767  |
| 53 | PENEIRA COADOR EM AÇO<br>INOX 24X40                                            | 3,00  | UND | 10,9767  | 32,93    |
| 54 | PEGADOR DE INOX PARA<br>SALADA TAMANHO 20,5CM                                  | 4,00  | UND | 10,56    | 42,24    |
| 55 | PILÃO SOCADOR DE ALHO<br>EM ALUMINIO BATIDO<br>GROSSO 250ML                    | 2,00  | UND | 76,1133  | 152,2267 |
| 56 | PILHA AA DE BOA<br>QUALIDADE PACOTE COM<br>04 UNIDADES                         | 13,00 | PCT | 9,77     | 127,01   |
| 57 | PILHA AAA DE BOA<br>QUALIDADE PACOTE COM<br>04 UNIDADES                        | 13,00 | PCT | 13,6367  | 177,2767 |
| 58 | POTE EM VIDRO PARA CAFÉ<br>E AÇUCAR CAPACIDADE<br>1,5LT                        | 3,00  | UND | 20,4733  | 61,42    |
| 59 | POTE DE VIDRO COM<br>TAMPA 17X17X7CM 640ML                                     | 7,00  | UND | 19,17    | 134,19   |
| 60 | PRATO PLASTICO<br>RESISTENTE QUADRADO<br>PARA REFEIÇÃO 17CM                    | 50,00 | UND | 5,6967   | 284,8333 |
| 61 | PRATO DESCARTAVEL RASO<br>DE 21CM 10UND POR<br>PACOTE                          | 40,00 | PCT | 3,3267   | 133,0667 |
| 62 | PRATO FUNDO DE VIDRO<br>TRANSPARENTE 22CM PARA                                 | 50,00 | UND | 5,8967   | 294,8333 |



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
 2025 A 2028

|              | REFEIÇÃO                                                                            |       |     |         |                  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------|------------------|
| 63           | PRATO DE VIDRO PARA SOBREMESA 19CM                                                  | 50,00 | UND | 6,0767  | 303,8333         |
| 64           | RABEIRA PARA CAFÉ, DE ALUMINIO CABO COM REVESTIMENTO DE PLASTICO                    | 3,00  | UND | 25,5833 | 76,75            |
| 65           | RALADOR INOX 4 FACES DE 24CM                                                        | 2,00  | UND | 16,8833 | 33,7667          |
| 66           | RALADOR MULTIFUNCIONAL DE REPOLHO DE PLASTICO COM LAMINA EM AÇO 32X10CM             | 2,00  | UND | 33,49   | 66,98            |
| 67           | SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GAS 35X35X13 REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM RODINHA           | 4,00  | UND | 34,3033 | 137,2133         |
| 68           | TABUA PARA CORTES, PLACA DE POLIETILENO REFORÇADO 50X30                             | 3,00  | UND | 111,72  | 335,16           |
| 69           | Travessa, material: vidro, tamanho: 30 x 20 x 5 cm, tipo: refratária, formato: oval | 4,00  | UND | 52,4067 | 209,6267         |
| 70           | XÍCARA vidro transparente (150mL) Similar à marca Tramontina ou de melhor qualidade | 50,00 | UND | 6,6133  | 330,6667         |
| VALOR TOTAL: |                                                                                     |       |     |         | R\$<br>15.064,87 |

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
 2025 A 2028

**5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

- 7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 31 de dezembro de 2026.

- 7.2. O prazo de vigência desta contratação terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2026. Tratando-se, quando caracterizado, de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, seja comprovada a manutenção vantajosa da contratação e permaneçam atendida as condições originalmente pactuadas.

**8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO**

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

**9.0. DO PAGAMENTO**

**ESTADO DO TOCANTINS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

2025 A 2028

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

**10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

**11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
 2025 A 2028

grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**15 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

15.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

15.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão conforme o edital.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) No caso de todos os prestadores de serviço restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- b) Republicar o presente aviso com uma nova data;
- c) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d) No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- e) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- f) As providências dos subitens (b e c) acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- g) Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO**  
2025 A 2028

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- h) Caberá ao prestador de serviço acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- i) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- j) No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- k) As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- l) Os prestadores de serviços assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- m) Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.
- n) Da sessão pública será divulgada Ata com publicação do site do município, no diário eletrônico oficial.
- o) Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- p) Fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins - TO para dirimir qualquer controvérsia acerca da presente contratação direta.

Bernardo Sayão - TO, 14 de agosto de 2026.

**ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES**  
Secretaria de Assistência Social